

Neves & Marta,
Lda

PEDIDO DE ELEMENTOS

Exploração Avícola Neves & Marta (APA 06651483)

Fevereiro 2021

ELEMENTOS ADICIONAIS – PCIP – FEV2021

Módulo I - Identificação

1 - Esclarecer a divergência de valores de áreas indicadas no formulário LUA, no Resumo Não Técnico (RNT) e na planta da implantação anexa ao mesmo, devendo contemplar a área total da propriedade;

A área total da instalação corresponde (i.e. parcelário **-Anexo 1**) a um total de 25800 m2.

Esta área, também conforme parcelário, corresponde a duas parcelas. Uma com 21600 m2 (21951 m2-dados do levantamento topográfico) que estará ocupada pelo novo pavilhão (Pavilhão1) a construir e ainda por uma área de pomar (Kiwis). Outra área com 4200 m2, onde se localiza o pavilhão Nº 2 (já licenciado pela atividade REAP) com uma área de 963,20 m2.

No quadro seguinte resume-se a situação descrita e que representa a pretensão de licenciamento.

Áreas	Pavilhão 1	Pavilhão 2
Área coberta	2698,00	1210,40
Área Útil	2578,00	963,20
Edif. Caldeira	120,00	103,20
Arrumos		144,00
Área Impermeabilizada	725,00	
Área Total (propriedade)	25800,00	

Módulo II -Memória Descritiva.

2-Apresentar o Alvará da Licença de Utilização da Câmara, autorizando os edificad os apresentados em sede de licenciamento ambiental ou indicação de que foi solicitado a sua autorização;

Foi emitida a Licença de Construção para o Pav.2 (**Anexo 2**) e também já foram entregues os projetos de especialidade conforme comprovativo. O Alvará de Licença de Utilização só poderá ser requerido após a conclusão e vistoria da obra por parte da Câmara Municipal.

Módulo IV -RH

3 - Apresentar a declaração da entidade gestora do sistema público de abastecimento e saneamento, atestando a sua ligação à rede pública;

A área de implantação do aviário é servida pela rede pública de abastecimento e por rede de saneamento de águas residuais. Face a esta situação a empresa procedeu à realização de contrato para abastecimento de água e saneamento de águas residuais para atividade económica (avicultura), (**Anexo 3**)

Águas de Abastecimento

4 – Apresentar a planta da rede de abastecimento de água, devendo diferenciar, a cores, as redes de abastecimento (captação e rede pública);

Apresenta-se no **Anexo 4** a planta da rede de abastecimento que já foram entregues com os projetos de especialidades

Águas Residuais

5 – Preencher os quadros do formulário referentes às águas residuais;

Foram preenchidos os quadros referentes às águas residuais

6 – Apresentar planta da rede de drenagem das águas residuais domésticas e das águas resultantes da atividade pecuária;

Apresenta-se no **Anexo 5** a planta da rede de drenagem de águas residuais domésticas e das águas de lavagem (chorumes):

7 – Indicar o destino previsto para as águas pluviais e descrição, se aplicável, da rede de drenagem desde a sua origem aos pontos de descarga, caracterizando os dispositivos e respetivo meio de descarga;

As águas pluviais recolhidas das coberturas dos edifícios sofrem infiltração natural nos terrenos adjacentes, visto que as áreas impermeabilizadas são mínimas e os pisos de circulação das viaturas são do tipo semi-permeáveis. Não existe qualquer rede de drenagem de águas pluviais instalada.

8 - Caracterizar as linhas de tratamento, dimensionamento dos órgãos, com indicação das respetivas eficiências e sistemas de monitorização, caso aplicável;

A instalação não possui linhas de tratamento de águas residuais. Quer as águas residuais domésticas quer as águas de lavagem/desinfecção dos pavilhões são apenas armazenadas por diferentes períodos de tempo e são depois enviadas para a rede de saneamento ou para valorização agrícola na própria unidade de produção agrícola, respetivamente.

9 - Esclarecer qual o destino dado às águas utilizadas na desinfecção de veículos no aro de desinfecção;

As águas residuais geradas pela desinfecção de veículos sistema de aspersão atomizada são caudais muito baixos. Existe uma caleira de recolha das escorrências que as conduz para a fossa séptica estanque que está instalada.

Módulo V - Emissões

10 - Indicar a implementação de medidas de redução/tratamento das emissões para a atmosfera a partir de fontes pontuais e difusas, acrescente ao facto da proximidade da instalação a habitações na envolvente;

A caldeira de produção de energia térmica a partir da queima de biomassa, estará equipada com um sistema de tratamento de efluentes gasosos (STEG) para captura de partículas finas (PM10). As emissões a partir de fontes difusas (ventilação e odores dos interiores) são minimizados recorrendo ao controlo computadorizado dos períodos de ventilação.

Serão implantadas cortinas arbóreas de folha perene nas zonas circundantes aos pavilhões avícolas, conforme previsto.

11- Atendendo à proximidade de áreas residenciais, de forma a reduzir as emissões de odores da exploração, solicita-se uma análise detalhada com apresentação de mais medidas preventivas, de acordo com o ponto 1.9 da Decisão de Execução (2017/302) da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece as conclusões sobre as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD);

A instalação por estar enquadrada no diploma REI está obrigada ao cumprimento das condições descritas nas MTD aplicáveis a este setor de atividade. Nesse sentido apresenta-se na resposta ao ponto 18 deste pedido, uma análise com apresentação de medidas para redução das emissões de odores.

Módulo VI – Resíduos Produzidos

12. Enviar planta com a localização dos parques de armazenamento temporário de resíduos, visto que os mesmos não foram identificados nas plantas apresentadas;

Anexa-se planta de implantação com localização dos parques de armazenamento de resíduos, Anexo 6

13. Face à indicação do encaminhamento para terceiros de cinzas provenientes da combustão da biomassa nas caldeiras,

As cinzas da caldeira a biomassa serão encaminhadas para a empresa M Milenares (Grupo Tavares) habilitado para proceder à receção de resíduos com o código LER 100101.

Módulo VII -Efluentes Pecuários e Subprodutos de Origem Animal

14. Indicar a taxa de mortalidade estimada, o destino e duração do armazenamento temporário dos cadáveres de animais – n.º de dias que os cadáveres permanecem armazenados antes de envio para destino autorizado;

A taxa de mortalidade estimada para pleno funcionamento é de 1,0-1,2 %. De acordo com a duração do tempo de estadia de cada bando prevemos uma recolha de cadáveres com um intervalo de tempo de 30-35 dias, pela empresa de transporte dos cadáveres.

15. Na sequência do ponto anterior, indicar a periodicidade de recolha dos cadáveres das aves nos pavilhões e envio dos mesmos para destino final autorizado;

De acordo com a duração do tempo de estadia de cada bando prevemos uma recolha de cadáveres com um intervalo de tempo de 30-35 dias, pela empresa de transporte dos cadáveres.

16. Enviar planta da implantação com a localização do armazenamento temporário indicados no quadro Q35A: Armazenamento temporário dos EP e SPA produzidos - Resíduos armazenados, do formulário;

Anexa-se planta de implantação com localização do armazenamento temporário dos EP e SPA produzidos, Anexo 6

Módulo VIII - Ruído

17. Atendendo à proximidade da instalação de áreas residenciais, solicita-se a avaliação da implementação da MTD9 e MTD10;

MTD 9.	A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de ruído, a MTD consiste em criar e aplicar um plano de gestão de ruído como parte integrante do sistema de gestão ambiental (cf. MTD 1) que inclua os seguintes elementos:
9. i.	protocolo com medidas e cronogramas apropriados,
9. ii.	protocolo de monitorização do ruído,
9. iii.	protocolo de resposta a ocorrências de ruído identificadas,
9. iv.	programa de redução do ruído, concebido para, p. ex., identificar a(s) fonte(s), monitorizar as emissões de ruído, caracterizar os contributos das fontes e aplicar medidas de redução e/ou eliminação,
9. v.	análise do historial de ocorrências de ruído e soluções aplicadas e divulgação de conhecimentos em matéria de ocorrências de ruído.
MTD 10.	A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de ruído, a MTD consiste em utilizar a uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.
10. a)	Assegurar uma distância adequada entre as instalações/explorações e os recetores sensíveis.
10. b)	Localização do equipamento.
10. c)	Medidas operacionais.
10. d)	Equipamento pouco ruidoso.
10. e)	Equipamento de controlo do ruído.
10. f)	Redução de ruído.

Foi consultado o documento:

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2017/302 DA COMISSÃO de 15 de fevereiro de 2017 que estabelece conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis (MTD) para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho [notificada com o número C(2017) 688] (Texto relevante para efeitos do EEE)

MTD 9-A MTD 9 é aplicável apenas nos casos em que seja previsível e/ou tenha sido comprovada a ocorrência de perturbação sonora junto de recetores sensíveis.

Tendo em conta que a construção do pavilhão ainda não se encontra executada, propõem-se a realização de uma monitorização do ruído após a entrada em funcionamento do mesmo. para avaliar a ocorrência de perturbação sonora.na envolvente.

MTD 10- Relativamente à MTD 10 a alínea c) que é de aplicabilidade geral será totalmente implementada logo que a instalação obtenha a licença de exploração

emitida pela EC. Também a alínea f) será implementada colocando barreira entre emissores e recetores

Módulo IX - PCIP

18. Atendendo à publicação da Decisão de Execução (2017/302) da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece as conclusões sobre as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às emissões industriais, solicita-se o reenvio da análise das MTD,

Uma análise às MTD está apresentada no **Anexo 7**.